37/88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 823

DATA: 16.12.88

SÚMULA: autoriza abertura de crédito adicional suplementar de CZ$ 6.500.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no valor de CZ$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzados), para reforço das seguintes dotações:

0503 - SETOR DE LIMPEZA URBANA

3120 - Material de consumo.....CZ$1.500.000,00

0504 - SETOR DE PARQUES, RUAS E LOGRADOUROS

3120 - Material de consumo.....CZ$1.500.000,00

0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO

3120 - Material de consumo.....CZ$3.500.000,00

SOMA TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO.CZ$6.500.000,00

Art. 2º. O excesso da arrecadação será utilizado como recurso para abertura do valor total do presente crédito, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1 988.

Osvaldino da Silveira,

Prefeito Municipal.

Publicada em 16.8.88 edição n.º 2926 de 30/12/88, pág. 24

Helena Kiebo Okada Yasuda
SECRETÁRIA